LEI Nº 3.355/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.195,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.122.1201.8.077 – Enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 154 – Ficha 1116) R$ 150.195,00

Total R$ 150.195,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de recursos do SUS – DR 154.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL